



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.037, DE 09 DE JANEIRO DE 2008.

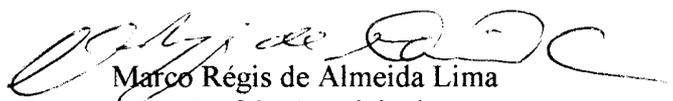
Declara de Utilidade Pública
Municipal o Clube da Terceira
Idade de Muzambinho.

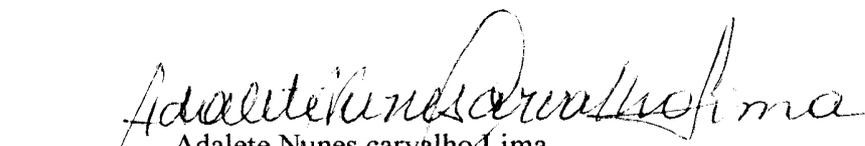
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes,
aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Clube da Terceira Idade de Muzambinho, entidade civil de natureza beneficente, sem fins lucrativos, sediada à Rua Francisco Lauro Guimarães, nº 80 – Jardim Cerávolo, nesta cidade de Muzambinho, com personalidade jurídica própria de âmbito Municipal, inscrita no CNPJ em 10 de fevereiro de 1999, sob nº 02.985.148/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 09 de janeiro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 09/01/2008
REGISTRADO EM
